



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

INDICAÇÃO N.º 144/2019

Sr. Presidente
Srs. Vereadores

INDICO À MESA, nos termos regimentais, que seja oficiado ao Poder Executivo, para que através da Secretaria competente, promova a disponibilização de mais um Agente Fiscal de Posturas para fiscalização após as 17 horas.

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 18 de fevereiro de 2019.

PROF. CASALI
VEREADOR

JUSTIFICATIVA

Tendo em vista que cabe aos Vereadores, apresentar sugestões junto aos órgãos da Administração Pública, que visem trazer melhorias a nossa comunidade em todos os seus aspectos com a finalidade de representarmos dignamente os anseios de nossos munícipes.

Considerando que a Lei Municipal nº 6.347/2019 permite veículos ambulantes com som transitar até as 20 horas, entretanto apenas um Agente Fiscal de Posturas não será suficiente para atuar em todo o Município.

Considerando que dentro do contexto acima mencionado e na prerrogativa de representante do povo votuporangense nesta Casa Legislativa, solicitamos ao Poder Executivo que disponibilize mais um Agente Fiscal de Posturas para fiscalização após as 17 horas, visando manter a ordem nas vias públicas prevista no Código de Posturas.

Desta forma, apresentamos a presente propositura no sentido de que seja oficiado ao Poder Executivo, para que através da Secretaria competente promova o pleito acima narrado, atendendo os anseios de munícipes que nos procuraram recentemente.

